



Processo: 202311092/2023  
Folha: 728  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**PE SRP Nº 076/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311092/2023-CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023**  
**NR. DO CONTRATO: 20240116002**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A  
EMPRESA INOVE EDUCACIONAL LTDA**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA, situada na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2860, Sala A, Cep 64.055-030, São Cristovão, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02, neste ato representada por sua representante legal o Sr. Edson Pinheiro Costa Junior, portador da cédula de identidade nº RG 36190096X SSP/SP e CPF: 417.338.273-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de livros escolares voltados para educação do ensino infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 928.500,00 (NOVECENTOS E VINTE OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE 02-PROJETO EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MOD	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
40	<b>Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos) - LIVRO DO ALUNO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didática - metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote;</li><li>• Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora;</li><li>• Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e</li></ul>	Set Brasil/Editora Moderna	Und	400	R\$ 360,00	R\$ 144.000,00



Processo: 101311092/2013  
Folha: 229  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	pela família considerando suas possibilidades e capacidade; • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; • Agenda escolar para os alunos; • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.					
41	<b>Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) - LIVRO DO ALUNO:</b> • Livros didáticos, sendo 01(um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Set Brasil/Editora Moderna	Und	458	R\$ 360,00	R\$ 164.880,00
42	<b>Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) - LIVRO DO ALUNO:</b> • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estrutura da a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Set Brasil/Editora Moderna	Und	418	R\$ 360,00	R\$ 150.480,00



Processo: 201311092/2013  
Folha: 930  
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

43	<b>Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) - LIVRO DO ALUNO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote.</li><li>• Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora.</li><li>• Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade.</li><li>• Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura.</li><li>• Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos.</li><li>• Agenda escolar para os alunos.</li><li>• O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.</li></ul>	Set Brasil/Editora Moderna	Und	480	R\$ 360,00	R\$ 172.800,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 632.160,00</b>	
<b>LOTE 04-KIT DIDÁTICO VOLTADO PARA O PROJETOS SOCIOEMOCIONAIS (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MOD	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	<b>KIT DIDÁTICO PROJETO SOCIOEMOCIONAL:</b> O projeto deve promover habilidades que fortaleçam a capacidade dos alunos para aprender, ter empatia, lidar com as emoções e resolver problemas, focando em diminuir fatores de risco e aumentar fatores de proteção associados a uma série de problemas de comportamento. O intuito deve ser criar um ambiente de aprendizagem mais seguro e afetivo nas escolas, incentivando-se o respeito mútuo e o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas dos alunos, não apenas dentro da sala de aula, mas também fora dela. <b>Kit 4 anos Educação Infantil:</b> a) O kit deve ser composto por: Kit do Aluno (Cadernos 1º e 2º semestre, jogo da trilha, cartas numeradas e cartas dos sentimentos), Pôsteres, Cartazes, Fantoques Caderno do Professor	Coleção Compasso/Editora Moderna	KIT	418	R\$ 330,00	R\$ 137.940,00
2	<b>KIT DIDÁTICO PROJETO SOCIOEMOCIONAL:</b> O projeto deve promover habilidades que fortaleçam a capacidade dos alunos para aprender, ter empatia, lidar com as emoções e resolver problemas, focando em diminuir fatores de risco e aumentar fatores de proteção associados a uma série de problemas de comportamento. O intuito deve ser criar um ambiente de aprendizagem mais seguro e afetivo nas escolas, incentivando-se o respeito mútuo e o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas dos alunos, não apenas dentro da sala de aula, mas também fora dela. <b>Kit 5 anos Educação Infantil</b> a) O kit deve ser composto por: Kit do Aluno (Cadernos 1º e 2º semestre, jogo da trilha, cartas numeradas e cartas dos sentimentos), Pôsteres, Cartazes, Fantoques, Caderno do Professor	Coleção Compasso/Editora Moderna	KIT	480	R\$ 330,00	R\$ 158.400,00
<b>TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>R\$ 296.340,00</b>	

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

12 365 0007 2117 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO INFANTIL

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO





Process: 10131092/2013  
Folha: 231  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

3 3 90 30 – Material de consumo

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

**Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO E LOCAL:**

6.1. Os serviços deverão ser prestados na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (quinze horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mediante entrega de nota fiscal referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

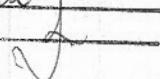
8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. O contrato poderá ser reajustado após 12 meses desde que haja alterações dos índices do governo Federal e seja solicitado e acordado pelas partes.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização do contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de Administração e Planejamento, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.





Proces: 201311092/2013  
Folha: 932  
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os serviços deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviços de acordo com as necessidades da administração.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



Processo: 2013/10092/1013  
Folha: 733  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo: 20231092/2023

Folha: 34

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024.

**CLAUDIO RODRIGUES**  
**ESCORCIO:048844753**  
**48**

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
26862551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.01.16 11:04:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**Cláudio Rodrigues Escórcio**  
**Secretário Gestor da Administração**  
**CONTRATANTE**

**EDSON PINHEIRO COSTA**  
**JUNIOR:41733827315**

Assinado de forma digital por EDSON  
PINHEIRO COSTA JUNIOR:41733827315  
Dados: 2024.01.16 11:19:58 -03'00'

**INOVE EDUCACIONAL LTDA**  
**CNP 35.187.278/0001-02**  
**EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR**  
**CPF: 417.338.273-15**  
**CONTRATADO**



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 1031092/2023

Folha: 735

Fabrica: J

**EXPEDIENTE****Nome do Prefeito**

Samia Coelho Moreira Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Eliezer Souza Fontinelle

**Responsável Técnico**

Siwanne Gomes Ferreira

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240116003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311092/2023-CPL-PMSTQ-MA**

EXTRATO DE Contrato nº 20240116003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311092/2023-CPL-PMSTQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: INOVE EDUCACIONAL LTDA, situada na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2860, Sala A, Cep 64.055-030, São Cristóvão, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02, Objeto; Contratação de empresa para fornecimento de livros escolares voltados para educação do EJAII, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 1.397.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), dos Recursos Orçamentários 12 366 0007 2085 0000 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 3 3 90 30 – Material de consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023 de 18/12/2023, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2024. Empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 16 de janeiro de 2024.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 142242f5ac034756588c472701755367d1abc625

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240116002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311092/2023-CPL-PMSTQ-MA**

EXTRATO DE Contrato nº 20240116002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311092/2023-CPL-PMSTQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: INOVE EDUCACIONAL LTDA, situada na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2860, Sala A, Cep 64.055-030, São Cristóvão, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02, Objeto; Contratação de empresa para fornecimento de livros escolares voltados para educação do infantil,

para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 928.500,00 (NOVECIENTOS E VINTE OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), dos Recursos Orçamentários 12 365 0007 2117 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO INFANTIL 3 3 90 30 – Material de consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023 de 18/12/2023, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2024. Empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 16 de janeiro de 2024.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 047b6780ff8f8c8fc089b612642f66fed753

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240116001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311092/2023-CPL-PMSTQ-MA****PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE Contrato nº 20240116001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202311092/2023-CPL-PMSTQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: INOVE EDUCACIONAL LTDA, situada na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2860, Sala A, Cep 64.055-030, São Cristóvão, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02, Objeto; Contratação de empresa para fornecimento de livros escolares voltados para educação do ensino fundamental I e II, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 3.098.387,00 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), dos Recursos Orçamentários 12 361 0007 2054 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3 3 90 30 – Material de consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023 de 18/12/2023, às 14:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2024. Empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 16 de janeiro de 2024

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 222ad1499e66ac143f02a6338527b9847f33308d